



OFÍCIO/SEGOV Nº 076/2026

Em 30 de março de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.603, de 20 de agosto de 2025, que autorizou a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 14.394.670,05 (quatorze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos), no âmbito do Programa SELESAN/Ações de Saneamento Básico.

A presente proposição tem por finalidade exclusiva a correção de erro material constante do dispositivo legal mencionado, especificamente quanto ao número da Portaria de Seleção ali referida, que foi consignado como nº 437, quando o correto é Portaria de Seleção MCID nº 438, de 6 de maio de 2025.

Trata-se, portanto, de medida de natureza estritamente formal, que não implica qualquer alteração do objeto da operação de crédito já autorizada, tampouco modifica o valor aprovado, a instituição financeira contratante, a finalidade dos recursos ou as condições gerais da operação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Altera dispositivo da Lei nº 11.603, de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.603, de 20 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 14.394.670,05 (quatorze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos), no âmbito do Programa SELESAN/Ações de Saneamento Básico, nos termos da Portaria de Seleção MCID nº 438, de 6 de maio de 2025, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, destinados a ampliação e melhorias no sistema de esgotamento sanitário do Município de Araraquara, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2026

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0BC-AB82-4C72-CAFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/03/2026 17:28:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E0BC-AB82-4C72-CAFD>